

QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A. e Empresas Controladas

CNPJ nº 13.733.490/0001-87

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em reais - R\$)

Balancos Patrimoniais	Controladora		Consolidado		
	Nota	2021	2020	2021	2020
Ativo/Circulante	2,2	165.143.234	52.249.588	185.178.194	65.632.296
Caixa e equivalentes a caixa	4	140.808.549	34.385.892	142.701.819	36.355.288
Contas a receber	5	20.125.940	15.747.657	27.829.085	23.620.881
Partes relacionadas	17	2.153.552	118.271	6.618.650	1.181.271
Impostos e contribuições a recuperar		456.612	-	456.612	1.181.229
Despesas antecipadas		58.434	99.788	238.181	169.594
Adiantamentos a fornecedores		1.879.194	1.323.261	7.615.899	4.055.014
Outros ativos		117.565	118.107	174.560	132.218
Não circulante	981.268.532	868.390.411	1.042.526.283	894.829.474	
Contas a receber	5	359.108	308.129	370.094	308.129
Partes relacionadas	17	539.104	546.385	(2)	-
Recalculação a faturar	5 e 6	13.648.037	13.184.625	29.309.333	24.358.498
Outros ativos não circulantes		-	-	521	521
Ativo imobilizado	7	391.350.897	385.497.407	721.781.083	608.779.089
Impairment Ativo Imobilizado	7	(1.255.585)	-	(1.255.585)	-
Ativos de direito de uso	8	301.209.941	269.839.577	292.320.919	261.383.238
Investimento em empresas controladas	9	275.417.930	199.014.287	-	-
Total do ativo	1.146.411.766	920.639.998	1.227.704.478	960.461.770	

Balancos Patrimoniais	Controladora		Consolidado		
	Nota	2021	2020	2021	2020
Passivo e patrimônio líquido/Circulante	2,2	116.524.457	75.722.873	139.798.788	89.229.105
Contas a pagar	10	10.523.531	8.752.657	16.582.980	13.442.217
Provisões	11	10.296.601	6.274.218	11.973.356	7.779.969
Partes relacionadas	12	1.949.861	1.013.302	14.768.959	35.302
Obrigações trabalhistas	14	25.000.000	6.885.530	25.000.000	3.885.530
Passivos de arrendamento	8	58.942.136	49.796.553	63.256.551	51.809.800
Impostos a pagar	13	2.601.700	958.685	3.765.580	2.442.741
Outros passivos		10.627	10.550	393.362	195.880
Não circulante	828.483.090	604.177.846	890.421.362	634.399.955	
Debturadas	14	468.750.000	306.956.849	468.750.000	306.956.849
Passivos de arrendamento	8	279.093.556	244.808.515	264.594.962	234.767.496
Provisão para desmobilização	15	50.891.647	25.916.655	88.343.013	29.396.019
Partes relacionadas	16	29.747.887	26.495.827	68.642.083	63.279.591
Patrimônio líquido	201.404.219	240.739.279	197.484.327	236.832.710	
Capital social integralizado	18	355.212.000	355.212.000	355.212.000	355.212.000
Capital social a integralizar		(20.316.569)	(20.316.569)	(20.316.569)	(20.316.569)
Lucros (prejuízos) acumulados		(133.491.212)	(94.156.152)	(133.491.212)	(94.156.152)
Total do passivo e patrimônio líquido	1.146.411.766	920.639.998	1.227.704.478	960.461.770	

Demonstrações dos Resultados Abrangentes	Controladora		Consolidado		
	Nota	2021	2020	2021	2020
Prejuízo do exercício		(39.335.060)	(19.413.482)	(39.348.383)	(21.631.780)
Outros componentes do resultado abrangente		-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício		(39.335.060)	(19.413.482)	(39.348.383)	(21.631.780)
Atribuível a: Controladora		-	-	(39.335.060)	(19.413.482)
Participação de não controladores		-	-	(13.323)	(2.218.298)
		-	-	(39.348.383)	(21.631.780)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Atribuível aos acionistas da Controladora

	Capital social	Integra-lizar	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido dos sócios da Controladora	Participação dos não controladores	Total do Patrimônio Líquido
Em 31/12/2019	355.212.000	(20.316.569)	(74.742.670)	260.152.761	(1.377.271)	258.415.490
Capital integralizado	-	-	-	49.000	-	49.000
Prejuízo do exercício	-	-	(19.413.482)	(2.218.298)	(21.631.780)	(23.663.560)
Em 31/12/2020	355.212.000	(20.316.569)	(94.156.152)	240.739.279	(3.906.569)	236.832.710
Prejuízo do exercício	-	-	(39.335.060)	(39.335.060)	(13.323)	(39.348.383)
Em 31/12/2021	355.212.000	(20.316.569)	(133.491.212)	201.404.219	(3.919.892)	197.484.327

a seguir:

Torres e rooftops

DAS

Small Cells

Computadores e periféricos

Equipamentos de comunicação

Veículos

Beneficiários em propriedade de terceiros

Assim como a vida útil, os valores residuais dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, anualmente. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado. **2.9. Ativo intangível:** São compostos por direito de superfície da controlada Paraná Terras e direito de exploração de site. Tais intangíveis são amortizados de acordo com o prazo de contrato assinado entre QMC/Paraná Terras e a proprietária do espaço. Outra modalidade de intangível que o Grupo possui são os direitos de implantação e exploração de sistemas de cobertura indoor em Shoppings, Hospitais e instituições de ensino no Brasil. Tais intangíveis são amortizados de acordo com o prazo de contrato assinado entre QMC e a proprietária do espaço, de acordo com a entrega de cada sistema/preendimento. **2.10. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** A Administração revisa anualmente o valor recuperável de seus ativos com o objetivo de avaliar se há ou não mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou técnicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis nesse sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis. O Grupo baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e orçamentos financeiros mais recentes, os quais são elaborados separadamente pela Administração para cada unidade geradora de caixa na cessão de infraestruturas metálicas, de concreto ou outras similares não interligadas. Quando o valor recuperável da unidade é inferior ao valor contábil da unidade, a perda é reconhecida e alocada para reduzir o valor contábil dos ativos da unidade na seguinte ordem: (a) reduzindo o valor contábil do ativo alocado à unidade geradora de caixa; e (b) a seguir, aos outros ativos da unidade proporcionalmente ao valor contábil de cada ativo. Para o impairment foi utilizada como métrica: a base ao valor líquido dos ativos de imobilização operacionais que são fonte de geradora de caixa na cessão de infraestruturas, realizando comparação com projeções como: possível valor futuro de venda baseado em modelo de tower cash flow gerado e, expectativa de receita futura baseado no período remanescente de cada contrato com o cliente. Sendo que dois do menor para o registro de provisão para impairment. **2.11. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano, caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. **2.12. Empréstimos e debêntures:** Os empréstimos e debêntures são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na aquisição, isto é, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e debêntures são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Os custos de empréstimos e debêntures são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos, pois não é possível a identificação exata da parcela que poderia ser diretamente atribuída à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificado, que é um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos. **2.13. Provisão para custos de desativação ou desmobilização:** A provisão é constituída tendo como base os custos estimados à incorrer na desmobilização de torres, rooftops, DAS e small cells, instalados em imóveis alugados de terceiros, de forma a registrar a melhor estimativa de valor de mercado, do montante de recursos necessários, ajustados à taxa de fluxos de caixa, correntes e monetárias nos ativos e passivos de longo prazo em caso de desmobilização do ativo. **2.14. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, por meio de aplicação de uma taxa de desconto acrescida dos efeitos de impostos sobre o lucro, que reflete as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é contabilizado como despesa financeira. **2.15. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração de resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Neste caso, o imposto também é reconhecido no ativo e o diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço dos países em que as entidades do Grupo atuam e geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório. **2.16. Reconhecimento da receita:** O Grupo reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades do Grupo. A receita é reconhecida quando o serviço/aluguel é prestado. A receita da Companhia de arrendamento de torres, rooftops, DAS e small cells é reconhecida em relação aos contratos de arrendamento. É reportada inicialmente no longo do prazo dos contratos de arrendamento quando a receita é razoavelmente assegurada. As cláusulas de escalabilidade ligadas a índices baseadas na inflação e outros incentivos presentes em contratos de arrendamento com os clientes do Grupo são excluídos do cálculo linear. Com relação a receita de aluguel de terreno/espaço será constituída após o pagamento pela QMC ao proprietário do mesmo, isto é, ocorrer primeiro o pagamento do custo para depois a Companhia reconhecer a receita deste reembolso. **2.17. Ajuste de valor presente de ativos e passivos:** Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e, em certos casos, implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração, o Grupo concluiu que o ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários circulantes é irrelevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto e, dessa forma, não registrou nenhuma ajuste. **2.18. Arrendamentos:** O Grupo avalia, a data de início do contrato, se esse contrato é ou contém um arrendamento. Ou seja, se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Grupo como arrendatário. O Grupo aplica uma única abordagem de reconhecimento e mensuração para todos os arrendamentos, exceto para arrendamentos de curto prazo e arrendamentos de ativos de baixo valor. O Grupo reconhece os passivos de arrendamento para efetuar pagamentos de arrendamento e ativos de direito de uso que representam o direito de uso dos ativos subjacentes. **Ativo de direito de uso:** O Grupo reconhece os ativos de direito de uso na data de início do arrendamento (ou seja, na data em que o ativo subjacente está disponível para uso). Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, deduzidos de qualquer depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável, e ajustados por qualquer nova mensuração dos passivos de arrendamento. O custo dos ativos de direito de uso inclui o valor dos passivos de arrendamento reconhecidos, custos diretos iniciais incorridos e pagamentos de arrendamentos realizados até a data de início, menos os eventuais lucros de arrendamento recebidos. Os ativos de direito de uso são depreciados linearmente, de acordo com o prazo de contrato de cada arrendamento. Em determinados casos, se a titularidade do ativo arrendado for transferida para o Grupo ao final do prazo do arrendamento ou se o custo registrado o exercício de uma opção de compra, a depreciação é calculada utilizando a vida útil estimada do ativo. **Passivos de arrendamento:** Na data de início do arrendamento, o Grupo reconhece os passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos do arrendamento a serem realizados durante o prazo do arrendamento. Os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos fixos (incluindo, substancialmente, pagamentos fixos) menos quaisquer incentivos de arrendamento a receber, pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de um índice ou taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos de arrendamento incluem ainda o preço de exercício de uma opção de compra razoavelmente certa de ser exercida pelo Grupo e pagamentos de multas pela rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o Grupo exercendo a opção de rescindir a arrendamento. Os pagamentos variáveis de arrendamento são reconhecidos pelo valor de mercado em que ocorrer o evento ou condição que gera esses pagamentos. Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Grupo usa a taxa de juros implícita incremental na data de início porque a taxa de juros implícita no arrendamento não é facilmente determinável. Após a data de início, o valor do passivo de arrendamento é aumentado para refletir o acréscimo de juros e reduzido para os pagamentos de arrendamento efetuados. Além disso, o valor contábil dos passivos de arrendamento é mensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. **Arrendamentos de curto prazo e de ativos de baixo valor:** O Grupo aplica a isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo a seus arrendamentos de curto prazo de máquinas e equipamentos (ou seja, arrendamentos cujo prazo de arrendamento seja igual ou inferior a 12 meses a partir da data de início e que não tenham opção de compra). Também aplica a concessão de isenção de reconhecimento de arrendamento de curto prazo para pagamentos de equipamentos de escritório considerados de baixo valor. Os pagamentos de arrendamento de curto prazo de arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. Grupo como arrendador: Arrendamentos para os quais o Grupo não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo são classificados como arrendamentos operacionais. A receita de aluguel é contabilizada pelo método linear, durante o período do arrendamento, e é incluída na receita na demonstração do resultado, devido à sua natureza operacional. Custos diretos iniciais incorridos na negociação de arrendamentos operacionais são adicionados ao valor contábil do ativo locado e reconhecidos ao longo do prazo do arrendamento com base semelhante à receita de aluguel. **2.19. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021:** O Grupo aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021 (exceto quando indicado de outra forma). O Grupo decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48:** Reforma da Taxa de Juros de Referência:

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	Controladora		Consolidado		
	Nota	2021	2020	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais:					
Prejuízo antes do IR e da CS	(39.335.060)	(19.413.482)	(34.265.816)	(18.678.582)	
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	7	43.005.627	35.552.710	64.903.604	45.318.597
Amortização de arrendamento	8	30.476.825	26.315.284	31.742.451	27.527.518
Créditos de liquidação duvidosa		75.781	-29.000	306.580	31.110
Perda na alienação de ativos	7	7.860.357	314.224	8.256.092	1.707.844
Impairment Ativo Imobilizado		1.255.585	-	1.255.585	-
Despesa cumulativa - ARO	15	24.974.992	18.176.526	59.038.299	20.146.677
Participação nos lucros da Controlada	9	(2.692.743)	(5.733.530)	-	-
Alterações nos ativos e passivos operacionais					
Diminuição (aumento) no ativo:					
Contas a receber de clientes		(4.505.043)	(3.038.089)	(4.576.950)	(6.488.973)
Impostos a recuperar		(1.696.940)	2.463	(5.437.421)	(39.895)
Partes relacionadas		125.551	(116.271)	118.271	(118.271)
Recalculação a faturar		(463.412)	(2.225.383)	(4.950.836)	(6.050.784)
Outros ativos		(514.036)	1.381.243	(3.671.133)	2.445.510
Aumento (diminuição) no passivo:					
Contas a pagar e provisões		5.793.258	13.195.305	7.334.150	14.515.163
Salários e benefícios a pagar		3.138.482	712.678	5.126.573	1.737.847
Outros passivos		1.609.790	2.941.289	5.475.021	4.929.089
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:		69.109.053	69.033.967	130.655.791	86.962.839
Juros pagos		(33.863.610)	(15.876.852)	(33.863.610)	(15.876.852)
Juros pagos arrendamento mercantil		(18.416.565)	12.434.262	(21.385.197)	12.645.019
Impostos pagos		-	-	(5.082.567)	(2.953.198)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:					
Juros recebidos		(62.280.175)	(3.442.590)	(60.281.375)	(6.185.031)
Investimento em imobilizado	7	(66.718.513)	(77.657.395)	(186.161.610)	(150.193.382)
Investimento em empresa controlada	9	(73.710.000)	(51.290.000)	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(130.429.513)	(128.947.395)	(186.161.610)	(150.193.382)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:					
Empréstimos e financiamentos obtidos - intercompany	16	3.252.060	(8.879.988)	5.362.492	(13.451.692)
Empréstimos e financiamentos obtidos - local	14	216.771.232	90.842.379	216.771.232	90.842.379
Integralização de capital social		-	-	-	49.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos:		220.023.291	81.962.391	222.133.724	77.399.687
Caixa e equivalentes de caixa		106.422.857	18.063.373	106.346.530	6.044.113
Caixa e equivalentes de caixa, início exercício		34.385.892	15.779.519	36.355.288	28.311.175
Caixa e equivalentes de caixa, final exercício		140.808.549	34.385.892	142.701.819	36.355.288

As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 foram exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco. As alterações incluem os seguintes expedientes práticos: • Um expediente prático que requer multas contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente requeridas pela reforma, a serem tratadas como mudanças na taxa de juros flutuante, equivalente ao movimento numa taxa de mercado. • Permite multas requeridas pela reforma a serem feitas nas designações e documentações de hedge, sem que o relacionamento de hedge seja descontinuado. • Fornece exceção temporária para entidades estarem de acordo com o requerimento de separadamente identificável quando um instrumento com taxa livre de risco é designado como hedge de um componente de risco. Essas alterações não impactaram as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo. O grupo pretende usar os expedientes práticos nos períodos futuros se eles se tornarem aplicáveis. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada a Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. A alteração pretendia a ser aplicada até 30 de junho de 2021, mas como o impacto da pandemia da Covid-19 pode continuar, em 31 de março de 2021, o CPC estendeu o período da aplicação deste expediente prático para 30 de junho de 2022. Essa alteração entra em vigor para exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021. No entanto, o Grupo ainda não recebeu benefícios concedidos para arrendatários relacionados à Covid-19 mas planeja aplicar o expediente prático quando disponível dentro do período da nota. Essa alteração não teve impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo. **2.20. Normas em vigor, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **IFRS 1**

